



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2025-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA E A EMPRESA N ALVES DE SOUZA LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, infra-assinado.

**CONTRATADA:** N ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ nº **51.489.811/0001-39**, com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará, telefone nº (94) 99168-8375, e-mail: [licit.sousagas@gmail.com](mailto:licit.sousagas@gmail.com), representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NETUNO ALVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 762.156.012-68, CNH Nº 03785618683 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Tv. Antônio Privote, nº 15, centro, Breu Branco - PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura e/ou eventual de recargas de gás liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (p-13), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços do item **01** do Contrato Administrativo nº **043/2025-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **PE-002/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0422-001/SEMAP** e Ata de Registro de Preços - **ARP nº 003-002/2024-PMBB**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços do item nº **01**, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **043/2025-PMBB**, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO**

**2.1** – Fica revisado o valor unitário do item 01, passando de **R\$ 112,34** (cento e doze reais e trinta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 116,33** (cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), conforme descrito no quadro abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	Unid.	112,34	<b>116,33</b>	3,99	3,56

**2.2** - As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 155,61 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO</b>							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
01	Unid.	39	112,34	4.381,26	<b>116,33</b>	<b>4.536,87</b>	155,61
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>							<b>155,61</b>

**2.3** - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de outubro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2025, correrá às contas a seguir especificadas:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>022001 - GABINETE DE GOV. E COORDENAÇÃO POLITIVA-GOVE</b> <b>04.122.0002.2003.0000- MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLITICA – GOVE/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	3,99
<b>022004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO-SEMAP</b> <b>04.122.0004.2012.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	31,92
<b>022009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI</b> <b>04.122.0004.2022.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	67,83
<b>022008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAPEC</b> <b>20.122.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	31,92
<b>022007- SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E ULTURA-SEJUC</b> <b>04.122.0004.2017.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	19,95
<b>TOTAL</b>	<b>155,61</b>



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Breu Branco, exarada no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Breu Branco - PA, 27 de outubro de 2025.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA:**

**N ALVES DE SOUZA LTDA  
CNPJ nº 51.489.811/0001-39**